



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

DOCUMENTAÇÃO

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 8.2023.0207/000167-2

Recontratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso do software CANVA, mediante assinaturas anuais do plano PARA EQUIPES, destinadas ao atendimento de demandas de diversos órgãos do TJRS.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
09/01/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Gilberto Marques de Moraes
XX/XX/20XX	2.0	Revisão do documento após análise jurídica	XXXXXXXXXXXX

▪ Seção **TR PARA PUBLICAÇÃO**

1. OBJETO

Conforme o Item 1 do Caderno de Especificações Técnicas.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

Conforme o Item 2 do CET - Caderno de Especificações Técnicas.

3. AMOSTRAS

Conforme o Item 3 do CET - Caderno de Especificações Técnicas.

4. VISTORIA

Conforme o Item 4 do CET - Caderno de Especificações Técnicas.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

Conforme o Item 5 do CET - Caderno de Especificações Técnicas.

6. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL DO OBJETO

Conforme o Item 6 do CET - Caderno de Especificações Técnicas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO

7.1. Motivação da contratação

Esta contratação é motivada pela necessidade de recontratar assinaturas para licenciar o uso do software CANVA PARA EQUIPES (2-5 usuários), destinado à criação de materiais gráficos, as quais foram requisitadas expressamente pelos seguintes órgãos/departamentos do TJRS: ASSEST – Assessoria de Assuntos Estratégicos da Presidência, CGJ – Corregedoria Geral da Justiça, DIJUD – Direção Judiciária, DICOM – Direção de Comunicação Social, LABEE9 – Laboratório de Inovação, MEMORIAL – Memorial do Judiciário, ECOJUS – Unidade Ambiental, DIFIN – Diretoria Financeira e DIGEP (AGG e DDP).

As assinaturas demandadas têm a finalidade de viabilizar a continuidade e a ampliação do uso desse software, que já é utilizado pela maioria dos setores demandantes, sendo que as assinaturas estão ativas até 01/05/2024, quando o Contrato 024/2023-DEC, firmado com a Empresa FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS – ME, alcança sua duração máxima de 12 (doze) meses.

Conforme manifestação dos setores demandantes, a recontratação da referida plataforma CANVA PARA EQUIPES é necessária e foi demandada oficialmente, já que o software vem sendo utilizado regularmente e é indispensável para a continuidade das atividades de criação e produção gráfica para realização das atividades das respectivas áreas, como: materiais para *workshops*, apresentações, documentos com linguagem mais visual e simplificada aplicando técnicas de *Design Thinking*, inovação nas comunicações por meio da composição de documentos em *Visual Law*, produção de materiais que sejam mais atrativos e claros para o público alvo, maior agilidade e efetividade no compartilhamento de informações essenciais, elaboração de relatórios, gráficos e apresentações com comunicação visual moderna e mais eficiente, aprimoramento do marketing e da comunicação institucionais, divulgar e valorizar a atuação do PJRS, produção de materiais gráficos e audiovisuais e peças documentais de alta qualidade, dinamizar e qualificar a criação de materiais gráficos utilizados em diversas aplicações.

A escolha do software não se enquadra na indicação de marca ou direcionamento da licitação, mas sim, trata de possibilitar a instrumentalização dos setores demandantes com uma ferramenta totalmente adequada às suas necessidades, que não são possíveis e atender por meio de outros softwares encontrados no mercado.

Destaque-se que, a partir do Projeto Descomplica, os setores passaram a criar documentos com linguagem mais visual e simplificada com a técnica chamada "*Visual Law*", aplicando técnicas de *Design Thinking*. Esse procedimento é mais trabalhoso, exigindo uma busca muito fragmentada de materiais necessários, como imagens gratuitas, fontes, ideias de layouts, infográficos, tornando a confecção das peças muito demorada.

O software CANVA solicitado traz mais dinâmica para a elaboração destes materiais, pois centraliza todos os recursos de forma muito simplificada e disponibiliza uma vasta biblioteca com todos os elementos gráficos necessários, proporcionando resultados profissionais com

facilidade de utilização por qualquer usuário, viabilizando a criação de peças gráficas para o atendimento das tarefas rotineiras dos órgãos demandantes.

O software requerido oferece inúmeros recursos para produções gráficas, sem precisar recorrer a licenças de programas de alto custo, que dependem de manutenção e atualizações constantes, além de exigirem cursos de formação especializada prolongados e onerosos.

Também oferecem uma extensa biblioteca, suficiente para atender as necessidades dos setores demandantes e dispensando a necessidade de aquisição de imagens e/ou fotos, bem como oferecem grandes espaços de armazenamento, o que permite dispensar a contratação de serviços adicionais de armazenamento em nuvem.

É importante considerar ainda que alguns setores demandantes já utilizam a plataforma solicitada há mais de um ano, o que possibilitou que adquirissem experiência para a produção gráfica e para a organização e compartilhamento de mídias utilizando os softwares requeridos, proporcionando uma boa familiaridade com os recursos que oferecem. Portanto, faz todo o sentido que o conhecimento adquirido seja devidamente aproveitado com a continuidade de uso dos softwares demandados, os quais ainda proporcionam uma curva de aprendizado muito rápida, frente às suas características e simplicidade de uso.

7.2. Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- a) Possibilitar a continuidade da disponibilização, aos usuários das áreas demandantes, de uma ferramenta para o desenvolvimento de projetos gráficos, de forma simples, dinâmica e com resultados profissionais, que possibilite e facilite a criação do material a ser utilizado em diversas aplicações no âmbito destes órgãos internos.
- b) Instrumentalizar os setores demandantes, por meio do software requerido, para a produção de documentação com linguagem visual e simplificada, em atendimento às recomendações do Projeto Descomplica.
- c) Viabilizar a elaboração de materiais que sejam mais atrativos e claros para o público-alvo, por meio da utilização do software demandado, possibilitando o compartilhamento de informações de forma mais ágil e efetiva, através da composição com o padrão Visual Law.
- d) Aprimorar e dinamizar a produção de materiais gráficos e audiovisuais de alta qualidade.

7.3. Benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

- a) Dinamismo na confecção de materiais gráficos necessários no âmbito das áreas demandantes.
- b) Agilidade no compartilhamento de informações essenciais à Jurisdição.
- c) Inovação nas comunicações dos setores demandantes.
- d) Maior atratividade, clareza e efetividade na documentação produzida.
- e) Aumento do engajamento nas redes sociais do TJRS.
- f) Divulgação e valorização da atuação do Poder Judiciário do Estado.
- g) Aprimoramento das campanhas de marketing institucional do TJRS.
- h) Disponibilização de mídias institucionais no site do TJRS.

7.4. Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do órgão

A presente demanda de contratação está relacionada com o objetivo estratégico: “*Qualificar os meios de informática*” do Planejamento Estratégico Institucional (PEI)^[1], estabelecido

pelo Poder Judiciário do Estado do RS.

Também está totalmente alinhada com o Objetivo Estratégico nº 8 (OE8) do Planejamento Estratégico de TIC – PETIC-TJRS 2021/2026^[2]: “*Aprimorar e Garantir a Estrutura Operacional de Hardware, Software e Sistemas*”.

7.5. Referência aos estudos preliminares de STIC realizados

O presente Termo de Referência está embasado e alinhado com os estudos de viabilidade técnica preliminarmente realizados e registrados no documento “*Estudos Técnicos Preliminares - ETPs*”, protocolado sob o número 6145779 no sistema SEI!_TJRS.

• Seção CORPO DO EDITAL

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Além das obrigações legais e demais cláusulas padronizadas relacionadas à habilitação do fornecedor, presentes no Edital, as condições de habilitação do fornecedor, referentes aos aspectos técnicos da licitação, serão os seguintes:

8.1. Não serão exigidas condições de habilitação do fornecedor específicas referentes aos aspectos técnicos da licitação.

9. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Além das obrigações legais e demais cláusulas padronizadas relacionadas à aceitação do objeto, presentes no Edital, as condições de aceitação do objeto, referentes aos aspectos técnicos da licitação, serão as seguintes:

9.1. Indicação da modalidade e do tipo de licitação

Considerando a natureza e características do objeto, bem com o seu custo estimado, esta área técnica sugere que a aquisição demandada seja realizada por meio de dispensa de licitação com cotação eletrônica.

9.2. Parcelamento dos itens que constituem a STIC

Não existe a possibilidade de parcelar o objeto, pois é composto por um só item.

9.3. Documentação técnica:

A documentação técnica a ser apresentada deverá atender o disposto no MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS contido no instrumento convocatório.

9.4. Condicionantes ambientais:

De acordo com o Parecer nº 331/2022-ECOJUS (exarado no âmbito do processo SEI!_TJRS nº 8.2022.0207/000589-2, processo administrativo licitatório que deu origem ao supra referido contrato nº 024/2023-DEC, cujo objeto é constituído do mesmo software CANVA PARA EQUIPES, o qual se quer recontratar por meio do presente Termo de Referência), a Unidade Ambiental ECOJUS considera que para este objeto não se aplicam exigências de cunho ambiental.

10. GARANTIA CONTRATUAL

Não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual.

▪ Seção **MINUTA DE CONTRATO**

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação das assinaturas deverá ter vigência pelo período de 1 (um) ano, a contar da solicitação formal de entrega pela Contratante.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

Além das obrigações legais e demais cláusulas padronizadas relacionadas à entrega e ao recebimento do objeto, presentes na Minuta de Contrato (anexa ao Edital), o prazo e as condições de entrega e de recebimento, referentes especificamente aos aspectos técnicos da licitação, serão os seguintes:

- 12.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar da Solicitação Formal de Entrega da Contratante, a ser emitida após a publicação da Súmula.
- 12.2. A Contratada será a única responsável por realizar todos os procedimentos necessários para ativação, migração e operacionalização das licenças de uso do software, incluindo disponibilização, registro e quaisquer outras intermediações com o fabricante/desenvolvedor.
- 12.3. O objeto deverá ser disponibilizado pela Contratada em meio eletrônico, incluindo os executáveis e os códigos de licença necessários ao pleno funcionamento do software durante todo o período contratado.
- 12.4. As licenças e os executáveis serão verificados pelo Contratante quanto à execução, qualidade e adequação às especificações requeridas.
- 12.5. Juntamente com a entrega dos produtos, a Contratada deverá entregar, em meio digital, os manuais técnicos originais do software, de acordo com os requisitos técnicos contidos no item 2 (dois) do Caderno de Especificações Técnicas.

13. OBRIGAÇÕES

Além das obrigações legais e demais cláusulas padronizadas presentes na Minuta de Contrato, as obrigações do Contratante e da Contratada referentes especificamente aos aspectos técnicos da licitação serão as seguintes:

13.1. Do contratante

- 13.1.1. Realizar a abertura de chamados para prestação de suporte técnico ou de assistência técnica em garantia.

13.2. Da contratada

- 13.2.1. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades.

13.2.2. Prestar suporte para o registro dos usuários (administradores e membros).

13.2.3. Prestar garantia ao produto que apresentar defeito não relacionado ao uso normal, durante todo o período de garantia, de acordo com as condições do item 5 (cinco) do Caderno de Especificações Técnicas.

14. PENALIDADES

Além das obrigações legais e demais cláusulas padronizadas presentes na Minuta de Contrato (anexa ao edital), as penalidades referentes especificamente aos aspectos técnicos da licitação serão as seguintes:

14.1. A Contratada estará sujeita à penalidade de multa diária de 1% (um por cento), limitada a 10% (dez por cento), do valor total da nota fiscal para atraso injustificado na entrega do objeto.

14.2. A Contratada estará sujeita à penalidade de multa diária de 1% (um por cento), limitada a 10% (dez por cento), do valor do produto por dia de atraso na resolução de chamados de suporte ou de garantia.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O reajustamento de preços não é aplicável à presente contratação, já que ela não será prorrogável.

16. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, após o recebimento definitivo das assinaturas.

▪ Seção **OUTRAS INFORMAÇÕES**

17. INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes:	Nomes
Demandantes	Antonio Braz da Silva Neto, Juliano Santos Verardi, Guilherme Augusto de Souza, Pedro Henrique Garcez Deon, Leonardo Miguel Pedroso Pietrobon, Sabrina Lindemann
Técnico	Gilberto Marques de Moraes
Administrativos	Ricardo Martins da Silva e Ananda Paula Silva Matte

18. GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRIMÁRIO E SUBSTITUTO)

Não se aplica à presente contratação, pois não utilizará o Sistema de Registro de Preços.

19. GESTORES DO CONTRATO (PRIMÁRIO E SUBSTITUTO)

Como esta contratação substituirá o Contrato nº 024/2023-DEC (processo SEI!_TJRS nº 8.2022.0207/000589-2), sugere-se manter como gestor titular o Servidor Ilton Gomes de Ornelas Filho, lotado na Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o *Ato de Designação de Gestor de Contrato* SEI!_TJRS nº 5149932.

Quanto ao gestor substituto, observa-se as considerações contidas na *Manifestação DIJUD* (6198483).

20. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprova-se integralmente o presente Termo de Referência.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante Técnico:

Gilberto Marques de Moraes - Departamento de Suporte – DITIC

Integrantes Demandantes:

Antonio Braz da Silva Neto

Juliano Santos Verardi

Guilherme Augusto de Souza

Pedro Henrique Garcez Deon

Leonardo Miguel Pedroso Pietrobon

Sabrina Lindemann

Integrantes Administrativos:

Ricardo Martins da Silva - Departamento de Gerenciamento de Contratos – DGC

Ananda Paula Silva Matte - Departamento de Compras

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC:

Comitê Gestor de TIC

Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC

AUTORIDADE COMPETENTE DO TJRS:

Direção Geral / Presidência

(Assinaturas eletrônicas no sistema SEI!_TJRS)

[1] http://www.tjrs.jus.br/site/poder_judiciario/planejamento_estrategico/

[2] <http://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/direcoes/ditic/planejamento-estrategico-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-petic/>



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Wizer, Chefe de Serviço**, em 10/01/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Marques de Moraes, Técnico(a) de Tecnologia da Informação**, em 10/01/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6204150** e o código CRC **257BD98A**.
